

INSTAURAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026 / 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040 / 2025

I – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Contratação de banda musical para apresentação durante o evento da Assembléia Geral dos Prefeitos dos municípios associados ao CISA – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Noroeste do estado do RS

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de valor inferior ao limite estabelecido para serviços, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

III – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação da banda justifica-se pela necessidade de proporcionar ambiente de integração, confraternização e valorização dos municípios consorciados, durante o evento institucional promovido pelo CISA. O evento visa fortalecer os laços de cooperação entre os entes consorciados, promover a troca de experiências e valorizar as ações desenvolvidas pelo consórcio. A apresentação musical é parte integrante da programação do evento, sendo indispensável para garantir o sucesso e o caráter comemorativo da atividade. A banda contratada possui experiência comprovada na realização de eventos institucionais e apresenta repertório compatível com o perfil do público-alvo. A apresentação da Banda seguirá de estrutura completa de som, luzes e painel LED. Na recepção dos convidados será realizada música ambiente e após jantar fará show ao vivo com duração de 04 horas.

IV – ESTIMATIVA DE VALOR

Foi realizada pesquisa de preços com, no mínimo, três fornecedores, conforme determina o art. 23, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Fornecedor	Valor (R\$)	Fonte de cotação
Banda MARIAH	R\$ 7.000,00	Orçamento eletrônico
Banda ALEX SANDI	R\$ 8.000,00	E-mail recebido
Banda OS GURIS	R\$ 9.000,00	Orçamento recebido

Valor médio estimado da contratação: R\$ 8.000,00

V – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: CISA
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte de Recursos: Recursos Próprios.

VI – PARECER JURÍDICO

Encaminhe-se o presente processo à Assessoria Jurídica para emissão de parecer quanto à legalidade e regularidade da contratação.

VII – RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Ratifico, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação e autorizo a contratação da banda MARIAH (NELSON ADÃO B. PACHECO), CNPJ: 28.825.878/0001-85 - pelo valor de R\$ 7.000,00, conforme as condições apresentadas e aprovadas.

Ijuí, 11 de Novembro de 2025.

Andrei Cossetin Sczmanski
Presidente do CISA